



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 28/03/19 às 12:58 hrs
ASSINATURA

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador José Aldo Cabral Pereira

PROJETO DE LEI Nº 075 /2019. Campina Grande, 26 de Março de 2019.

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ATLETA PARALÍMPICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atleta Paralímpico, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro no município de Campina Grande.

Art. 2º A homenagem será realizada aos atletas deste município, que participam de competições em modalidades adaptadas aos esportistas com deficiência, objetivando a promoção e inclusão na sociedade destas modalidades esportivas.

§ 1º. Em colaboração com o Poder Público haverá a realização de palestras, debates e eventos voltados para o incentivo destas modalidades esportivas.

§ 2º. Buscará o fomento ao patrocínio, em parceria com a iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" 26 de Março de 2019.

ALDO CABRAL
VEREADOR (PSC)

ALDO CABRAL
VEREADOR (PSC)



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador José Aldo Cabral Pereira

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 045 /2019.

O Presente Projeto de Lei tem a finalidade de instituir o Dia Municipal do Atleta Paralímpico, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, com o objetivo de homenagear atletas do município que participam de modalidades adaptadas aos esportistas com deficiências.

Esta data visa homenagear, apoiar e divulgar todo o trabalho dos atletas paralímpico, além de agir como uma ferramenta de inclusão das pessoas com deficiência e tem por objetivo colocar em evidência todas as necessidades, reivindicações e lutas enfrentadas por estes esportistas campinenses.

Os atletas paralímpicos são aqueles que apresentam algum tipo de deficiência e que participam dos Jogos Paralímpicos, como todos sabem é uma visão dos Jogos Olímpicos que adapta as modalidades esportivas de acordo com deficiência de cada atleta.

Oficialmente, o Dia Nacional do Atleta Paralímpico foi instituído a partir do decreto lei nº 12.622, de 08 de maio de 2012, data celebrada em sequência ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, em 21 de setembro. A escolha desta data é uma homenagem a criação do Comitê Paralímpico internacional (CPI), que foi fundado em 22 de setembro de 1989.

Atualmente, o Brasil é uma das nações com maior representatividade do desporto Paraolímpico, com excelentes atletas que são referências internacionais e que foi convocado para os jogos paralímpicos.

6 Aldo

ALDO CABRAL
VEREADOR (PSC)